



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 181/2018**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 270/2016 REFERENTE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA,
REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE
LIXOS E RESÍDUOS ORGÂNICOS E
INORGÂNICOS PARA AS UNIDADES
PENAIIS DO DEPEN, QUE ENTRE SI
FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A
EMPRESA NORTEVISUAL SERVIÇOS
AMBIENTAIS LTDA.**

PROTOCOLO nº 15.249.410-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **JULIO CEZAR DOS REIS** nomeado pelo decreto nº 8.735 de 05 de fevereiro 2018.

CONTRATADO: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.712.420/0001-51, com sede na Estrada Progresso, 710, Lote 200/2, Gleba Patrimônio Maringá, Maringá - Paraná CEP 87.070-035 neste ato representado por **JOÃO AUGUSTO DE ABREU**, RG 2.164.398 SSP - PR e CPF 424.485.229-87.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 270/2016, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **26/08/2018** e término em **25/08/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor

O valor total para o período é de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 181/2018

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 113.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 24 de agosto de 2.018.

JULIO CEZAR DOS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

JOÃO AUGUSTO DE ABREU
NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

TESTEMUNHA 1: **CPF 039.957.269-41 - RG. 9093440-6**

TESTEMUNHA 2: *Stalvina Tardino Giuffi*
RG B.298.995-1 SSP/PR